



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.726, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 6.333, DE 22 DE ABRIL DE 2019, QUE “*REGULAMENTA O § 1º DO ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE DEDUÇÃO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI*”.

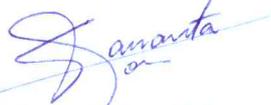
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 6.333, de 22 de abril de 2019, que “*Regulamenta o § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 9, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre dedução de materiais adquiridos de terceiros da base de cálculo do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, no âmbito do município de Birigui*”.

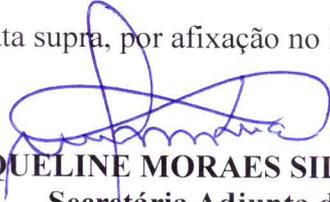
ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FERNANDA ZONTA VICENTIN
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo